DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(INCISO I, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024	**UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Educação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	**REGIME DE EXECUSÃO:** Empreitada por preço global.
DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:	
Aquisição de conjuntos de refeitórios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.	
DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:	
As propostas adicionais serão recebidas, até as 15h00 do dia 16 de abril de 2024 através do e-mail: licitação@tanabi.sp.gov.br ou presencialmente no Setor de Protocolos da Prefeitura sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº. 242 – Centro.	
DOS ESCLARECIMENTOS:	
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos, todos os dias úteis, através do e-mail: licitação@tanabi.sp.gov.br ou na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Tanabi – Setor de Licitações.	
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO	
Este Aviso de Contratação Direta no Portal do Município de Tanabi (https://www.tanabi.sp.gov.br).	
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação, bem como as respectivas declarações, que comprovem reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.	

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TANABI**, **ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de conjuntos de refeitórios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5. sociedades cooperativas.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará sua proposta comercial assinada e digitalizada, com a descrição do objeto ofertado, a marca do bem, quando for o caso, e o preço, até a data e horário indicados no preâmbulo, devendo constar as seguintes informações:
3.1.1. valor unitário e total, expressos em reais, com valores fixos e irreajustáveis, devendo estar inclusas todas as despesas como encargos sociais, tributos incidentes e demais valores que façam parte integrante do preço;
3.1.2. prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.1.3. DA EMPRESA:
a) Número do CNPJ;
b) Razão Social;
c) Endereço completo;
d) Telefone(s) comercial; e
e) E-mail comercial.

3.1.4. DO(S) REPRESENTANTE(S):
a) Nº do CPF;
b) Nome completo;
c) E-mail;
d) Telefone; e
e) se é sócio administrador.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3.2. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DO RECEBIMENTO, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:
4.1. Serão aceitas as propostas comerciais enviadas até a data e horário indicados no preâmbulo.
4.2. Encerrada a fase anterior, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.6.1. contiver vícios insanáveis;
4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável; e,
4.6.6. deixar de apresentar marca.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Setor de Licitações, desde que não haja majoração do preço.
4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO:
5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, de acordo com a presente dispensa.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis;
c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS; e
e. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados.
5.2.1. Para a consulta de fornecedor pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” do item anterior, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
5.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.3. CASO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, A HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. Os prazos para a liquidação da despesa e pagamento são de até 05 (cinco) dias úteis, a contar:

a. Do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, quando tratar da liquidação da despesa; e

b. Da liquidação da despesa, no caso do pagamento.

6.4.1. Para os fins de liquidação da despesa, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4.2. O prazo para a liquidação da despesa previsto na alínea ‘a’ do item 6.4 poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.3. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.

6.4.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
6.4.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa de licitação.
7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.2. a 7.1.7;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2. a 7.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12. bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1. republicar o presente aviso;
8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1. e 8.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Da sessão pública será divulgada Ata no Diário Oficial do Município de Tanabi e no endereço eletrônico www.tanabi.sp.gov.br.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

8.11.3. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declaração (Fase Apresentação da Proposta).

8.11.4. ANEXO V – Minuta Contratual

8.11.5. ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação

TANABI, 11 DE ABRIL DE 2024.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024.
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empreendedor;

E/OU

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

E/OU

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

E/OU

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. DA HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual/Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024.
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de conjuntos de refeitórios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestido de laminado melamínico montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes,	**26**	**Jogos**		**1.442,47**	**37.504,13**

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	rosca interna ¼", 13mm de comprimento. Tampo: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade); Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL. Estrutura de mesa composta de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Conforme cartilha do FDE.					

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUSTENTABILIDADE

2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.2. A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:
a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
b) usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
c) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;
d) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o Município de Tanabi, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;
e) Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento in natura a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;
f) A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;
g) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;
h) Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012 e atualizações, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 e atualizações, e legislação correlata;
i) Utilizar na execução dos serviços, baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08 com atualizações, de 03/09/2012;
j) Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei n° 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto n° 7.404, de 2010 e legislação correlata.

SUBCONTRATAÇÃO
2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
2.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

VISTORIA
2.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local para a entrega dos jogos do mobiliário escolar.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
3.1.1. O prazo limite para a entrega dos jogos do mobiliário a serem fornecidos pela contratada será de 10 (dez) dias, salvo justificativa prévia por parte da contratada e aceitação pelo contratante;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.1.2. Na hipótese dos produtos serem entregues em desacordo com o solicitado, ou em quantidade inferior a necessidade da administração a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.2. Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na confecção dos produtos, sem possibilidade de ressarcimento pelo contratante.

3.3. Possuir instalações físicas próprias com área pavimentada.

3.4. Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto.

3.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais.

3.6. Executar fielmente, dentro dos prazos previstos a entrega dos produtos, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica.

3.7. Proceder a entrega do objeto desta dispensa, somente quando do recebimento de Ordem de Fornecimento pelo contratante.

3.8. Fornecer o produto dentro de elevados padrões, executando todos a entrega dos itens com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado, quer em razão do material ou da entrega.

3.9. Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e fiscalizar o seu uso.

3.10. Informar ao contratante quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

3.11. Entregar a mobília atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

3.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

3.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.14. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.15. Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do contratante na realização de “conferência” dos produtos entregues.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.16 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.17. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.18. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

3.19. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.

3.20. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.20.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

3.20.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.20.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.20.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.22. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade de cada item e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

3.22.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

3.22.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

3.22.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

3.23. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.24. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (caput do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN 5, de 2017).

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (§1º do art. 44 da IN 5, de 2017).

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sicaf.

4.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a **SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL.**

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.4.4.90.52.00) – Ficha 087.
(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.4.4.90.52.00) – Ficha 101.

7. DO LOCAL DAS ENTREGAS:

7.1. As entregas serão feitas de forma única, nas seguintes unidades educacionais:
I – CMEI Helena Locatelli Carmona – Rua Eduardo Alves Ferreira nº. 365 – Parque Residencial Nova Tanabi;
II – EM Ganot Chateaubriand – Rua Francisco José Vargas nº. 348 – Centro.
III – EM José Serafim da Silva – Rua Sergipe nº. 200 – Bairro do Ecatu.
7.2. As quantidades de produto a ser entregue em cada local será informada de acordo com a demanda de Secretaria Municipal de Educação.

Tanabi, 11 de abril de 2024.

MARIA EUNICE VIOLIN BRANDT SALOMÃO
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024.
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de conjuntos de refeitórios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA EMPRESA:
a) Número do CNPJ;
b) Razão Social;
c) Endereço completo;
d) Telefone(s) comercial; e
e) E-mail comercial.

DO(S) REPRESENTANTE(S):
a) Nº do CPF;
b) Nome completo;
c) E-mail;
d) Telefone; e
e) se é sócio administrador.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestido de laminado melamínico montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna ¼", 13mm de comprimento. Tampo: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade); Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL. Estrutura de mesa composta de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Conforme cartilha do FDE.	JG	26			

Condição de Pagamento:
Validade da Proposta:

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Prazo de Execução:
Garantia dos Preços:
Garantia dos Itens:

Declaramos para os devidos fins que nossa proposta compreende o objeto da dispensa de licitação nº. 15/2024, em sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Data/assinatura/

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024
ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), CPF____/RG_____, residente e domiciliado a Rua _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ_____, Endereço _____ participante do Processo Administrativo nº 34/2024 – Dispensa de Licitação nº. 15/2024, realizado pelo Município de Tanabi, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
c. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; e
d. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº .....
CPF nº .....
E-mail: .....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TANABI E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 34/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. Aquisição de conjuntos de refeitórios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

1	Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestido de laminado melamínico montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA (ver referências). Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna ¼", 13mm de comprimento. Tampo: 1500mm (largura) x 840mm (profundidade); Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL. Estrutura de mesa composta de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas transversais em tubo aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Conforme cartilha do FDE.	JG	26			

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. A Autorização da Dispensa de Licitação;
1.1.3. A Proposta do contratado; e
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V):
5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....), sendo R$ ..... (.....) pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente dispensa.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI):
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V):
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Tanabi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.17. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3. Indenizações e multas.
12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

(02.04.01.12.361.0005.2011.0000.4.4.90.52.00) – Ficha 087.
(02.04.01.12.365.0005.2013.0000.4.4.90.52.00) – Ficha 101.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Prestação de Serviços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

17.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024
ANEXO VI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO: Aquisição de conjuntos de refeitórios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

ADVOGADO(S): Daniele De Castro Figueiredo Martins
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF:
_____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi
CONTRATADA:
CONTRATO N°. (DE ORIGEM):
OBJETO: Aquisição de conjuntos de refeitórios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXXX
Endereço	Rua xxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Daniele De Castro Figueiredo Martins
Cargo	Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
RG n°	XXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) XXXXXXXXXXX
E-mail	juridico@tanabi.sp.gov.br

Tanabi,..... de ..... de 2024.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000017/24
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 2

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Execução de Revitalização da Praça Manuel Joaquim Leonardo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Execução de Revitalização da Praça Manuel Joaquim Leonardo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Na data de 27 de março de 2024, às onze horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4478	03/04/2024	RENATA CRISTINA DE O. L. CARDOSO	Pregoeira Subs.	186.291.028	25.594.770-7
3257	01/02/2017	KEILA MARA MOURÃO COSTA DE SOUZA	Pregoeiro	389.367.528-04	46.139.910-6
4381	30/01/2024	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	184.580.398-18	
4381	30/01/2024	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio	315.167.478-01	493725611

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	A F Fernandes Ambiental antonio ferreira fernandes	EPP 040.445.028-89	07.170.894/0001-07 14725871-6	Sim
Sim	A Z BERTOLASSI ENGENHARIA ALAN ZUCATTO BERTOLASSI	EPP 387.628.698-09	21.057.408/0001-70 461621174	Sim
Sim	BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS	 384.147.808-57	09.065.576/0001-01 495171165	Não
Sim	CONSTRULIMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	ME 447.232.468-78	48.416.951/0001-72 46520708	Sim
Sim	MATHEUS ALBERTO DE ANDRADE LIMA construtora trapezio fernandópolis eireli epp BRENO LUIS DE OLIVEIRA SEMENZATI	EPP 286.074.468-19	05.695.347/0001-10 276866447	Sim
Sim	CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MET Valdirene cunha da Silva	EPP 159.240.378-60	17.166.845/0001-54 225430083	Sim
Sim	ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP Estela Rodrigues de Carvalho	EPP 407.098.558-18	45.687.751/0001-66 48.778.986-6	Sim
Sim	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	ME 382.257.968-88	18.716.524/0001-49 47.125.917-SSPSP	Sim
Sim	MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Leandro Lima Freitas	 055.129.126-58	27.752.797/0001-30 MG12591340	Não
Sim	Monfer Engenharia Ltda João Batista Franco da Silva	ME 045.105.788-06	03.006.181/0001-51 10489394-1	Sim
Sim	NANAI ENGENHARIA LTDA Julio Cesar Buzzo	ME 105.515.248-20	39.230.949/0001-13 156278741	Sim
Sim	OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGNH João Vitor Valentim da Silva	ME 358.254.408-79	39.145.999/0001-00 462683400	Sim
Sim	POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA RODRIGO POLACHINI	ME 404.958.458-17	31.014.932/0001-17 484769480	Sim
Sim	POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABA Cristiane Pereira dos Santos Pavan	ME 304.713.478-25	14.008.160/0001-91 303370415	Sim
Sim	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA fernando rosales gomes	ME 278.794.698-42	29.699.377/0001-62 351613857	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		Status
Classif. Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	CONSTRULIMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	320.346,94	Classificado S
2	POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	397.239,80	Classificado

3	Monfer Engenharia Ltda	403.754,78	S Classificado	
4	NANAI ENGENHARIA LTDA	422.868,17	S Classificado	
5	MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	423.849,61	S Classificado	
6	POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABA	426.958,40	S Classificado	
7	A Z BERTOLASSI ENGENHARIA	427.000,00	S Classificado	
8	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME	427.129,25	S Classificado	
8	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	427.129,25	S Classificado	
8	construtora trapezio fernandópolis eireli epp	427.129,25	S Classificado	
8	A F Fernandes Ambiental	427.129,25	S Classificado	
8	ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	427.129,25	S Classificado	
8	BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA	427.129,25	S Classificado	
	CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MET Motivo: Proposta não informada.	0,00	S Desclassificado Proposta não informada.	
	OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGNH Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.	

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 CONSTRULIMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	ME	Sim Não
LIC002 OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGNHARIA CIVIL AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	ME	Sim Não
LIC003 CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	EPP	Sim Não
LIC004 MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		Não Não
LIC005 construtora trapezio fernandópolis eireli epp	EPP	Sim Não
LIC006 ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	ME	Sim Não
LIC007 LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME	ME	Sim Não
LIC008 NANAI ENGENHARIA LTDA	ME	Sim Não
LIC009 ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	EPP	Sim Não
LIC010 BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA		Não Não
LIC011 POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ME	Sim Não
LIC012 A Z BERTOLASSI ENGENHARIA	EPP	Sim Não
LIC013 POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	ME	Sim Não
LIC014 A F Fernandes Ambiental	EPP	Sim Não
LIC015 Monfer Engenharia Ltda	ME	Sim Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:01:07)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:01:29)
Srs bom dia vamos começar
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:01:37)

Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:01:44)
Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:01:44)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:22:53)
Bom dia Sr. Pregoeiro
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:26:02)
Sr(a). Pregoeiro(a), tanto a lei quanto o edital no item 6.7.2 não são permitidos lances acima de 25% de desconto, ou seja 75% abaixo da proposta de referencia.
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2024 11:40:49)
Sr lic 001, constatamos que o lic 011 apresentou um desconto de 29,76 ou seja a principio a proposta é julgada como inexequível. Diante disso realizaremos diligencias cabíveis conforme consta no edital
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:50:56)
SR. PREGOEIRO ATRAVÉS DE DILIGENCIAS FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA VENCEDORA NÃO APRESENTOU OS ACERVOS TÉCNICOS.
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 27/03/2024 11:52:16)
sr lic 007 observe a mensagem descrita dentro do item
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:53:29)
OBSERVADO...
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 12:35:26)
Sr lic 009, o valor ofertado consta inexequível, sendo necessário a apresentação de comprovações de exequibilidade da proposta, no prazo 02 duas horas ou seja 14h33min.
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 14:15:51)
SR. PREGOEIRO FAVOR VERIFICAR O LICITANTE 09 NÃO APRESENTOU OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME PREVE EDITAL.
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 14:18:18)
ITEM 8 DO EDITAL
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 14:27:10)
* ITEM 8.23 À 8.28.2
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 27/03/2024 14:32:36)
Sr. Lic. 007, conforme mensagens constantes do chat, estamos aguardando a apresentação pelo Lic. 009, referente a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada. Não discutimos ainda sobre a questão técnica da referida licitante.
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 14:34:48)
OK AGUARDAREMOS O DECORRER DO PROCESSO LEGAL.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 14:37:43)
Sr. Lics. tomando-se por base que o Lic. 009, não apresentou comprovação de exequibilidade da proposta negociada, dentro do prazo estabelecido, fica desclassificado o Lic. 009.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 14:38:15)
Em sequencia ao decorrer do devido processo legal, analisaremos a proposta subsequente
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2024 14:51:56)
Sr lic001, por gentileza encaminhe a documentação técnica para conferencia.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 16:45:22)
Srs lics fica suspensa a sessão para o retorno segunda feira dia 01/04/2024 as 09h00.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 01/04/2024 16:43:42)
Anexo
Comunicado de Alteração da Data e Horário.docx
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/04/2024 14:00:55)
Boa tarde Srs lics em alguns momentos iniciaremos
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/04/2024 14:29:10)
Sr lic 001, solicito que encaminhe dentro do prazo máximo de 02 horas a documentação de habilitação de vossa empresa, referente a qualificação técnica, considerando que não conseguimos descompactar o arquivo.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:31:24)
Boa tarde. Posso mandar tudo junto num arquivo só de pdf?
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/04/2024 14:33:07)
Sr lic 001, fica autorizado o envio da documentação em pdf, de forma individualizada
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:34:49)
Anexo
Proposta de Preço 3 (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:35:04)
Anexo
Planilha Orçamentária (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:35:15)
Anexo
Cronogramas (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:35:24)
Anexo
Memorial Descritivo (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:37:27)
Sr(a) Pregoeiro, encaminhei os documentos técnicos de forma individualizada. Após anexados, eu consegui baixar e visualiza-los. Favor verificar se consegue visualizar.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:38:16)
Os demais documentos de habilitação precisam ser anexados novamente também?
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/04/2024 14:39:31)
sr lic 001, são documentos que não conseguimos descompactar , favor enviar de uma forma que consigamos abrir
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:41:05)
Sr Pregoeiro, esses que mandei agora nao estao compactados. Sao arquivos individuais no formato pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:41:59)
Acredito que possa haver algum erro na plataforma para voces visualizarem, pois eu consigo ver normalmente.
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/04/2024 14:42:55)

Sr lic 001 este consegui abrir são os outros que anexo e enviou por chat, compactado
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/04/2024 14:44:29)
sr lic 001, fica concedido o prazo de até 02 horas para apresentação da documentação quanto a habilitação referente a qualificação técnica ou seja seu prazo maximo é até as 16h44min sob pena de desclassificação.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:44:59)
Então esses que mandei agora conseguiu visualizar? Nesse caso quais estão faltando, então?
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:46:31)
Sr Pregoeiro, está confusa a situação. Disse que conseguiu vizualizar os arquivos que mandei agora, mas esta pedindo pra mandar novamente
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/04/2024 14:46:54)
Sr lic 001, solicito que atenda o edital no tocante ao item qualificação técnica
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:47:26)
saliento sra. pregoeira que os documentos de habilitação já teve a sua tempestividade findada, ou seja antes da disputa caso estaja faltando o licitante deve ser desclassificado!
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:49:17)
saliento que a qualificação técnica deveria ser anexada antes da disputa conforme edital somente pós disputa a planilha de custos e proposta realinhada, ressalto mais uma vez caso esteja faltando o licitante deve ser desclassificado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/04/2024 14:49:59)
srs lics favor aguardar o momento oportuno para questionamentos.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:50:53)
Todos os documentos foram anexados, tanto os tecnicos quanto proposta, de habilitação, etc dento do período proposto.. Algum problema está ocorrendo na plataforma para nao conseguir visualiza-los, ou seja, enviamos dentro do prazo. Peço para que oriente outro caminho para enviar, seja por e-mail ou outro
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:57:25)
Anexo
Habilitação Todos.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:58:18)
Anexo
Habilitação Todos.rar
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 14:59:44)
Anexo
Documentos Técnicos.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:00:09)
Anexo
Cronogramas (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:00:19)
Anexo
Memorial Descritivo (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:00:32)
Anexo
Planilha Orçamentária (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:00:42)
Anexo
Proposta de Preço 3 (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:01:05)
Anexo
Acervos Atestados de Capacidades Técnicas.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:01:18)
Anexo
Balanço Patrimonial 2023 +.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:01:27)
Anexo
CADESP - Inscrição Estadual.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:01:35)
Anexo
Certidão Ações Cíveis.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:01:47)
Anexo
Certidão Ações Criminais.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:02:01)
Anexo
Certidão Execuções Criminais.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:02:19)
Anexo
Certidão Falência.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:02:29)
Anexo
Certidão Improbidade.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:02:37)
Anexo
Certidão Inidôneos.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:02:48)
Anexo
Certidão Inventários.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:03:03)
Anexo
Certidão Recuperação Judicial.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:03:43)
Anexo
Certidão Simplificada JUCESP.pdf

De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:03:52)
inadimissivel pregoeira a tempestividade para anexar os documentos de habilitação já foi, quem garante que o licitante apresentou o rol de documentos completos antes do certame ?
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:03:53)
Anexo
Certidão TCU.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:04:15)
Anexo
CND Estadual.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:04:30)
Anexo
CND Federal.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:04:40)
Anexo
CND Municipal.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:04:49)
Anexo
CND Trabalhista.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:04:59)
Anexo
CNH-e.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:05:10)
Anexo
CNPJ.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:05:22)
Anexo
Contrato Social.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:05:31)
Anexo
CRC SICAF.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:05:40)
Anexo
CREA Certidões.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:05:51)
Anexo
Declarações Unificadas (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:06:02)
Anexo
FGTS.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:06:11)
Anexo
Licença Via Rapida Municipal.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:06:22)
Anexo
Outras Declarações 2 (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:06:31)
Anexo
Redesim - Consulta Pública CNPJ 2.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:06:40)
Anexo
Redesim - Consulta Pública CNPJ.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:06:50)
Anexo
Simples Nacional.pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:12:52)
Sr(a) Pregoeiro, ressalto que todos os documentos foram enviados anteriormente, conforme o edital pede e conforme o sr solicitou. Mesmo assim, acabei de mandar novamente, todos os documentos, sejam de habilitação, de proposta, técnicos etc. Mandei como arquivos individualizados em pdf, compactados e arquivos juntados em pdf num so, afim de que algum deles tem que dar certo de serem vistos. Repito, enviei novamente, pois ja tinha mandado eles, pelo simples motivo de força maior que há algum problema ocorrendo na plataforma ou algum outro motivo de não conseguirem abrirem. Caso haja novamente algum problema de visualizar esse arquivos, teremos que ver outra maneira, sem prejuizo, de enviar esses documentos
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:15:22)
Favor, me confirme se conseguiu visualizar todos os documentos e se há ainda há algum que tenha que mandar que não conseguiu ver nos anexos.
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:23:13)
ressalto os licitantes remanescentes no caso a nossa empresa enviou os documentos conforme a plataforma orienta, seria injusto o aceite de novos documentos após a disputa, portanto o licitante deve ser inabilitado!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/04/2024 15:25:01)
srs lics volta a reforçar que os questionamentos devem serem feito no momento oportuno
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:28:49)
ok Sra pregoeira aguardo vosso despacho inabilitando o concorrente 001, pela mais lidima justiça!
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:36:29)
Sr(a) Pregoeiro, não há sentido no que o LIC007 está argumentando. Primeiramente, porque todos os documentos foram enviados tempestivamente, seja antes da sessão quanto depois que foi solicitado. Em segundo lugar, os documentos de habilitação podem ser comprovados por meio do SICAF, conforme o edital menciona no item 7.9, o que estava nos conformes também. Além do que o proprio edital, no item 7.9.1 diz que pode ser enviados os documentos de habilitação na opção "chat" quando o(a) sr(a) solicitar. Todas essas opções e exigencias foram cumpridas.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:38:34)
E tambem, conforme o edital no item 7.11.1, o sr(a) pregoeiro(a) pode solicitar, no prazo de 2 horas, os documento de habilitação que nao estiverem no SICAF.

De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:44:45)
não oportuno para o momento mas bem valido ressaltar solicito ao pregoeiro, caso consiga ver os atestados de capacidade técnica a atencão em especial aos quantitativos solicitados no CAT, POREM ATRAVÉS DE DILIGENCIAS PRÓPRIAS, ja averiguamos que o licitante não atende!
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 15:52:19)
Srs. vamos aguardar a decisão do Pregoeiro.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/04/2024 16:12:04)
Srs lics, considerando que a lic 001, não atendeu ao edital quanto aos quantitativos mínimos solicitados na qualificação técnica, fica declarada então a lic 001, como inabilitada, convocando a licitante subsequente, para darmos prosseguimento a instrução processual.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/04/2024 16:13:59)
Srs lics o julgamento quanto a qualificação técnica é feito com o critério e avaliação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Drª. Monica Michela Santana
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 16:19:58)
ok Sra. pregoeira guardo a convocação para envio de proposta realinhada e planilha de custos, tão somente, pois os documentos de habilitação e qualificação técnica já haviam sido anexados anteriormente.
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 16:20:12)
*aguardo
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/04/2024 16:27:11)
Srs lics fica suspensa a sessão, Retornaremos dia 05/04/2024 (quinta feira) as 10h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/04/2024 16:29:01)
Srs lics fica suspensa a sessão, Retornaremos dia 05/04/2024 (sexta feira) as 10h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2024 10:02:10)
bom dia srs lics
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 10:04:00)
Bom dia ...
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/04/2024 11:10:16)
Sr lic 007, em análise da documentação apresentada informo que realizamos diligencia quanto a certidão federal, o qual a mesma encontra-se regular. Ainda quanto habilitação documental necessitamos que seja encaminhado o cadastro municipal (item 8.16). No tocante a documentação referente a qualificação técnica e os balanços patrimoniais, solicito que nos encaminhe novamente via chat, considerando que os arquivos inseridos anteriormente de forma compactada no portal, apresentaram-se sob a forma corrompida. Solicito mais, que juntamente com a documentação já descrita aqui, encaminhe a proposta e o cronograma físico financeiro adequado com o valor negociado acompanhado das declarações referentes aos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3,8, no prazo de até 02 (duas) horas, ou seja, até as 13h10min.
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:15:17)
OK
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:38:33)
Anexo
DOCUMENTOS FICHEIRO 2.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:39:31)
Anexo
LIVRO DIARIO-autenticado (1).pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:39:57)
Anexo
RAZAO-autenticado.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:40:20)
Anexo
NOTAS EXPLICATIVAS-autenticado.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:40:42)
Anexo
INDICE FINANCEIRO-autenticado.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:41:05)
Anexo
crea empresa 30-04-2024.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:41:25)
Anexo
crea engenheiro 31-12-2024.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:41:48)
Anexo
cat cosmorama.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:42:05)
Anexo
CAT MORRO AGUDO.PDF
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:42:22)
Anexo
cat de uchoa.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:42:38)
Anexo
CAT VOTUPORANGA.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:42:57)
Anexo
CAT_moncoes.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:44:16)
Anexo
ALVARA 24-11-2025.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:45:38)
Anexo
CNH.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:46:21)
Anexo
JUCESP 26-03.pdf

De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:48:13)
Anexo
SIMPLES NACIONAL 26-03.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 11:50:30)
OK PREGOEIRA TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS ANEXADOS.
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 12:03:00)
Anexo
DECLARAÇÃO ITEM 3.5.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 12:03:53)
Anexo
FEDERAL 29-09.pdf
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 12:22:40)
ok tudo completo conforme solicitado
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 15:28:36)
Sr. Pregoeiro, a analise ainda não foi concluida?
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:24:29)
Sr. Lic. 007, os documentos de habilitação foram conferidos por nós, bem como a parte técnica analisada, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Engenheiro Vinicius Monteiro da Silva, CREA 5064041069, o qual vossa empresa foi declarada como inabilitada, por desatender o quantitativo técnico compreendido no item 8.27.1, convocando a licitante subsequente para instrução processual.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:33:11)
Sr. Lic 015, solicito que nos encaminhe no prazo máximo de 02 horas, os documentos de habilitação, as declarações compreendidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.8, bem como a declaração de não ter realizado a visita técnica. Solicito que seja analisada a viabilidade de proceder desconto no valor negociado até o presente momento por vossa empresa. Por fim, solicito que após a aplicação de desconto nos encaminhe para a sequência processual a proposta, planilha e cronograma físico financeiro.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:35:09)
Srs lics fica suspensa a sessão, excetuando-se o lic 015 que deverá inserir os documentos solicitados anteriormente neste chat as 18h35min. Sendo a sessão retomada na Segunda Feira dia 08/04/2024 as 10h30min.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:35:21)
Srs lics fica suspensa a sessão, excetuando-se o lic 015 que deverá inserir os documentos solicitados anteriormente neste chat as 18h35min. Sendo a sessão retomada na Segunda Feira dia 08/04/2024 as 10h30min.
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:07:24)
Anexo
DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:07:42)
Anexo
DECLARAÇÃO.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:07:57)
Anexo
DECLARAÇÃO NÃO VISITA TÉCNICA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:08:16)
Anexo
CNPJ.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:08:34)
Anexo
DECA MUNICIPAL.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:08:53)
Anexo
CND RECEITA FEDERAL.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:09:17)
Anexo
CND DIVIDA ATIVA ESTADUAL.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:09:29)
Anexo
CND DEBITOS NAO INSCRITOS.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:09:43)
Anexo
CND MUNICIPAL IMOBILIARIA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:09:56)
Anexo
CND MUNICIPAL MOBILIARIO.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:10:12)
Anexo
CRF DO FGTS.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:10:35)
Anexo
CNDT TRABALHISTA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:11:01)
Anexo
CONTRATO SOCIAL.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:11:15)
Anexo
FALENCIA E CONCORDATA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:11:44)
Anexo
BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2022.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:12:20)
Anexo
CERTIDÃO REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:12:32)

Anexo
CERTIDÃO CREA PESSOA JURIDICA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:12:44)
Anexo
CERTIDAO RESPONSAVEL TECNICO POR EMPRESA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:12:55)
Anexo
CAT E ATESTADO EMEF JD KARINA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:13:11)
Anexo
CAT E ATESTADO REQUALIFICAÇÃO SUZANO.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:13:25)
Anexo
CAT E ATESTADO UNESP ARARAQUARA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:15:24)
Anexo
PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA E CRONOGRAMA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:20:29)
Anexo
CAT E ATESTADO EMEF BARTYRA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:23:00)
Sr. Pregoeiro, seguem os documentos solicitados, proposta comercial, planilha orçamentaria e cronograma.
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:28:23)
Anexo
CAT E ATESTADO DEC MIRASSOL.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:31:24)
Anexo
CAT E ATESTADO JOAQUIM S NOGUEIRA.pdf
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:32:26)
SR. PREGOEIRO, TODOS OS DOCUEMNTOS ENVIADOS
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 05/04/2024 18:39:31)
Sr. Pregoeiro, esclareço também que nossa proposta inicial, encaminhada, corresponde ao valor máximo que conseguimos de desconto sobre o preço base.
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/04/2024 11:22:29)
Bom dia
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/04/2024 11:30:39)
bom dia srs lics estamos analisando a habilitação apresentada inclusive a parte técnica que é analisada pelos profissionais da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 08/04/2024 14:32:20)
Sr. Lic. 015, os documentos de habilitação foram conferidos por nós, bem como a parte técnica analisada, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Engenheiro Vinicius Monteiro da Silva CREA: 5064041089, o qual fica declarado habilitado o sr lic 015.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 08/04/2024 14:41:58)
Sr lic 015, verificando os documentos, e demais atos antes praticados, para habilitá-lo de fato e de direito, solicito que nos encaminhe em obediência ao art. 69, da lei 14133/21, o penúltimo balanço patrimonial, bem como a certidão atualizada do registro de pessoa jurídica junto ao CREA/SP, vencida na data de 27/03/2024 (data da abertura desta licitação), no prazo máximo de 02 horas, ou seja 16h41min.
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/04/2024 16:20:24)
Boa tarde Sr. Pregoeiro. Não conseguiremos atualizar a certidão de registro da pessoa juridica junto ao CREA/SP, no prazo concedido, vez que a emissão da nova certidão esta dependendo de autorização do jurídico do conselho, de mora em torno de 15 dias. Portanto não está autorizada a emissão on line.
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/04/2024 16:22:03)
Sr. Pregoeiro, no caso em tela, essa certidão não pode ser apresentada somente no momento da contratação?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/04/2024 16:51:49)
Srs lics fica suspensa a sessão com retomada amanhã, terça feira dia 09/04/2024 as 10h30min.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/04/2024 10:38:59)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 09/04/2024 10:47:39)
Sr lic 015, quanto a certidão de registro da pessoa juridica junto ao CREA/SP, a certidão apresentada por vossas senhorias será aceita, tendo em vista que na data da abertura do certame, ou seja dia 27/03/2024 estava em plena vigência.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 09/04/2024 10:55:28)
Sr lic 015, solicito que encaminhe, para sequencia processual o balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 ou 2023, em cumprimento ao art 69 I., (demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais), no prazo máximo de 02 horas ou seja 12h54min.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/04/2024 11:24:06)
Sr. Lic015, buscando sanar qualquer dúvida, quanto a apresentação dos balanços esclareço que costa nos arquivos já anexado anteriormente, o balanço patrimonial referente ao exercício de 2022. A Legislação bem como o edital solicita o balanço patrimonial dos 02 (Dois) ULTIMOS EXERCICIOS FINANCEIROS, OU SEJA, CASO JÁ TENHA REALIZADO O BALANÇO DE 2023, APRESENTAR O BALANÇO DE 2023, EM CASO DE NÃO TER FEITO AINDA O BALANÇO DO EXERCICIO DE 2023, APRESENTAR O BALANÇO DE 2021.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/04/2024 14:58:34)
Srs lics, considerando a msg via chat enviada as 10h55min, em que o lic015 deveria encaminhar o balanço referente aos exercícios de 2021 ou 2023, conforme determina a lei 14133/21, bem como o edital em questão; visto que o lic015 não fez a juntada do documento solicitado, fica declarada inabilitado o lic015 por desatender parcialmente ao item 8.21.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/04/2024 15:56:17)
Srs lics fica suspensa a sessão com retomada amanhã, quarta feira dia 10/04/2024 as 09h30min.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 09:34:13)
Bom dia srs lics
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 10/04/2024 09:36:26)
Bom dia.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 10:15:23)

Sr lic014, informo que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através da Drª Monica Michela de Oliveira Santana, conferiu os documentos técnicos anteriormente inseridos no Portal de Compras, o qual para habilitação neste quesito solicitamos Certidão de Registro do Profissional de Engenharia conforme item 8.24. Requeiro ainda, encaminhada através do "chat", a documentação quanto a habilitação jurídica fiscal social e trabalhista. Além disso, solicito que seja concedido desconto na proposta negociada e posterior a isso que nos encaminhe a Proposta Adequada, juntamente com a Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro. Por fim, para apresentação dos documentos solicitados aqui fica concedido o prazo de até 02 horas, ou seja até 12h15min, sob pena de desclassificação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 12:13:53)
Sr lic014, considerando a não apresentação da documentação solicitada não tendo saneado o solicitado fica declarada inabilita o lic014, convocando a licitante subsequente para instrução processual.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 12:15:41)
srs lics o prazo de inabilitação se expirou agora as 12h15min.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 12:22:40)
srs lics, fica suspensa a presente sessão para intervalo de almoço, com retorno as 14h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 14:26:08)
Sr. lic008, requeiro que encaminhe via chat os seguintes documentos: certidão Municipal de regularidade, comprovante de inscrição municipal, balanço patrimonial demostrando o resultado de exercícios financeiros referente a 2021 ou 2023, em atenção ao art. 69, I da Lei Federal 14133, bem com toda documentação quanto a qualificação técnica. Informa mais que a certidão de regularidade de FGTS que nesta data encontra-se vencida, foi realizada diligência o qual constatamos que vossa empresa encontra –se regular. Além disso, solicito que seja concedido desconto na proposta negociada e posterior a isso que nos encaminhe a Proposta Adequada, juntamente com a Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro. Por fim, comunico que o prazo para a regularização dos documentos, até as 16h26min, sob pena de desclassificação da licitante.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 16:27:30)
Srs lics, considerando que o lic008, não apresentou as documentações ou a adequação da proposta bem como da planilha e do cronograma físico financeiro restou nos por inabilitar o lic008, convocando a licitante subsequente para instrução processual.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 16:27:56)
Srs lics, fica suspensa a sessão sendo designada para amanhã quinta feira dia 11/04/2024, as 08h30min para a continuação da mesma.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/04/2024 08:35:19)
Bom dia srs lics
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 08:36:40)
Bom dia.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/04/2024 08:50:23)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/04/2024 08:50:23)
Motivo: considerando que o lic008, não apresentou as documentações ou a adequação da proposta bem como da planilha e do cronograma físico financeiro restou nos por inabilitar o lic008.
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:07:21)
Ok.
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:27:35)
Anexo
BALANÇO PATRIMONIAL 2021.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:28:03)
Anexo
CND INSCRIÇAO ESTADUAL 21 03 24.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:28:17)
Anexo
MG CND ESTADUAL VENC 24 06 24.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 09:48:45)
Sr. lic004, verificando a documentação apresentada constatamos que a certidão de regularidade de FGTS encontrava-se vencida, sendo realizada diligencia constatamos por sua regularidade. Para instrução processual requeiro os seguintes documentos: prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, balanço patrimonial demostrando o resultado de exercícios financeiros referente a 2021 ou 2023, em atenção ao art. 69, I da Lei Federal 14133. Além disso, solicito que seja concedido desconto na proposta negociada e posterior a isso que nos encaminhe a Proposta Adequada, juntamente com a Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro. Por fim, comunico que o prazo para a regularização dos documentos será de até 02 horas, ou seja 11h48min, sob pena de desclassificação da licitante
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:49:43)
Anexo
CND FGTS VENC 27 04 24.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:51:27)
Anexo
BALANÇO PATRIMONIAL 2021.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:53:09)
Anexo
ALVARÁ FUNCIONAMENTO.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:53:21)
Anexo
CERTIDAO NEGATIVAS MUNICIPAIS.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:53:42)
Anexo
Proposta CR2-24.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:54:10)
Bom dia novamente Sr pregoeiro, confirma por favor se chegou os anexos solicitados, pois o sistema hoje estava com instabilidade.
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 09:55:42)
Esse último anexo "Proposta CR2-24.pdf", juntei a planilha, cronograma e a proposta em um único arquivo. Balanço 2021, FGTS e o contribuinte municipal estão nos anexos acima.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 10:06:46)
Sr004, o documento ao qual solicitamos é a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme item 8.16 do referido edital. ALÉM DISSO, REQUEIRO QUE SEJA APLICADO DESCONTO NA PROPOSTA A SER APRESENTADA PARA QUE ASSIM, VOSSA SENHORIA ENCAMINHE A PROPOSTA ADEQUADA ACOMPANHADA DA PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, em consonância com o art. 38 caput, do Decreto 1024/2019 bem como o acordão TCU 2049/2023, plenário 2621/21 o qual solicita que é devida a negociação por nossa parte.

De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:47:01)
Anexo
MG (24).pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:47:15)
Anexo
ALVARÁ FUNCIONAMENTO.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:47:40)
Segue documentos referente ao cadastro de contribuintes municipal.
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:48:16)
Anexo
MG CND MUNICIPAL COMPROVAÇÃO.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:48:44)
Um instante que já estarei enviando a planilha, cronograma e a proposta.
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:53:58)
Anexo
Proposta Preço (3).pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:54:06)
Anexo
cronograma.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:54:16)
Anexo
PLANILHA_PRINTS_SINAPI_assinado por todos.pdf
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 10:54:33)
Pronto Sr Pregoeiro, toda a documentação solicitada está em anexo.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 11:54:42)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/04/2024 11:59:08)
Srs lics, considerando a apresentação de toda a documentação solicitada no edital inseridas no sistema portal de compras, juntamente com a documentação solicitada via “chat”, bem como o desconto apresentado através de proposta, planilha e cronograma físico financeiro, a lic004, encontra-se HABILITADA, observadas neste momento ao direito do benefício das empresas ME/EPP, bem como prazo para interposição de recursos.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 11:59:34)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 12:02:09)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 12:03:03)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 12:04:16)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/04/2024 12:16:22)
srs lics, obrigada a Ata da sessão será publicada na integra no diario oficial do municipio.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/04/2024 12:16:33)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:01:44)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC011 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC004 (Classificado),
6º - LIC013 (Classificado),
7º - LIC012 (Classificado),
8º - LIC010 (Classificado),
8º - LIC014 (Classificado),
8º - LIC005 (Classificado),
8º - LIC006 (Classificado),
8º - LIC007 (Classificado),
8º - LIC009 (Classificado).
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:01:45)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:01:45)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC005 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:07:13)
Bom dia
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 11:11:45)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 27/03/2024 11:14:49)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC010 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:21:16)
Bom dia Pregoeiro, será exercida a LEI 14133 ? Pois nela não são permitidos lances com valores acima de 25% de desconto.
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:21:39)
Bom dia. O lance foi acima de 25%.
De: LIC010 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:23:29)
PROPOSTA INEXEQUÍVEL.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:24:15)
Bom dia, Sr. Pregoeiro, tanto com a lei como edital no item 6.7.2 não são permitidos lances abaixo de 25%.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:27:36)
Sr(a). Pregoeiro(a), tanto a lei quanto o edital no item 6.7.2 não são permitidos lances acima de 25% de desconto, ou seja 75% abaixo da proposta de referencia.
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2024 11:40:30)
Sr lic 001, constatamos que o lic 011 apresentou um desconto de 29,76 ou seja a principio a proposta é julgada como inexequível. Diante disso realizaremos diligencias cabíveis conforme consta no edital
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 27/03/2024 11:44:46)
Sr lic 011, conforme informamos o valor ofertado consta inexequível, sendo necessário a apresentação de comprovações de exequibilidade da proposta, no prazo 02 duas horas ou seja
13h44min.
De: LIC011 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:45:05)
Sr pregoeiro a proposta pode ser desclassificada entao ?
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 27/03/2024 11:49:36)
sr lic 011, ok será convocado o licitante subsequente
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 27/03/2024 11:50:59)
Sr lic 011 para a sua desclassificação solicito sua proposta original e seus anexos juntamente com as declarações
De: LIC011 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 11:57:42)
sr pregoeiro qual o prazo?
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 27/03/2024 11:58:30)
Sr Lic 011, prazo máximo para apresentação será de 30 minutos
De: LIC011 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 12:20:14)
documentações estao prontas, poderia me confirmar se pode ser com a logo ou não?
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 27/03/2024 12:21:04)
pode ser logo sim
De: LIC011 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 12:23:20)
Anexo
PLANILHA PROPOSTA.pdf
De: LIC011 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 12:23:38)
Anexo
CRONOGRAMA cheio.pdf
De: LIC011 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 12:23:53)
Anexo
PROPOSTA CHEIA.pdf
De: LIC011 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 12:24:05)
Anexo
declaração unificada.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 27/03/2024 12:30:07)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 27/03/2024 12:30:07)
Motivo: apos a solicitação da comprovação da exequibilidade da proposta negociada a licitante solicitou sua desclassificação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 12:31:15)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 27/03/2024 12:31:21)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 12:35:05)
Sr lic 009, o valor ofertado consta inexequível, sendo necessário a apresentação de comprovações de exequibilidade da proposta, no prazo 02 duas horas ou seja 14h33min.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 27/03/2024 14:39:28)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 27/03/2024 14:39:28)
Motivo: não apresentou comprovação de exequibilidade da proposta negociada, dentro do prazo estabelecido
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 14:40:38)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2024 14:40:42)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 14:43:28)
Sr(a) Pregoeiro(a), o lance já está no mínimo possível.
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2024 14:51:47)
Sr lic001, por gentileza encaminhe a documentação técnica para conferencia.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 14:55:12)
Irei encaminhar, qual prazo para envio?
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2024 14:59:28)
Sr. Lic 001, o prazo para envio é de 02 horas contados das 14h51min, ou seja, 16h51min
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 15:56:10)
Sra. pregoeira, em relação ao horario estipulado para apresentação dos documentos decorrentes a pós disputa, caso o concorrente 001 não apresente a documentação exigida dentro do prazo o prazo para o licitante 007 se incia hoje ou amanhã? em relação a documentação de habilitação constatamos também que os acervos apresentados não somam o exigido em edital, neste caso de habilitação a conferencia vai ser hoje ou no expediente de amanhã?
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:07:31)
Anexo
Documentos.rar
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:09:33)
Sr(a) Pregoeiro, encaminhado na opção "enviar anexo" aqui do chat os documentos solicitados. Caso seja necessário enviar por outro meio/caminho, favor avisar
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 16:25:23)
Sr lic 001 favor enviar documentos pelo pois o arquivo esta corrompido
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:26:41)
Sr Pregoeiro, não entendi. Favor mandar a mensagem novamente pra onde deve ser mandado o arquivo.

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:28:26)
Devo mandar para o email: licitacao@tanabi.sp.gov.br ?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 16:29:24)
sr lic 001 os documentos devem ser enviados pelo chat
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:30:08)
Eu encaminhei pelo chat. Vou mandar novamente
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:31:01)
Anexo
Documentos 2.rar
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:34:49)
Sr Pregoeiro, encaminhei novamente e baixei os mesmos da plataforma e a visualização está ok pra mim. Caso mantiver o erro, há possibilidade de algum problema na plataforma na opção de voces visualizarem? Pergunto porque já presencei em outras licitarções que utilizam essa plataforma onde o pregoeiro tambem não conseguia ver de outros licitantes
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 16:35:30)
terá que mandar o documento zipado não abre
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 16:35:48)
proposta adequada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 16:36:11)
Planilha e cronograma
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:37:13)
O documento está zipado, pois há varios arquivos neles. Devo mandar separadamente quais?
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:37:46)
Anexo
Planilha Orçamentária (ad).pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 16:37:49)
sr 001, sim mandar primeiramente a proposta adequada
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:37:56)
Anexo
Cronogramas (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:38:47)
Anexo
Proposta de Preço Final realinhada (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:39:08)
Anexo
Memorial Descritivo (ad).pdf
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:40:07)
Sr Pregoeiro, verifique por gentileza, se agora consegue abrir, se está ok e se falta mais algum documento
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2024 16:45:04)
Srs lics fica suspensa a sessão para o retorno segunda feira dia 01/04/2024 as 09h00.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 27/03/2024 16:45:54)
Caso haja alguma problema em ver os arquivos, solicito, se possivel, extensao de prazo para resolver o problema na plataforma, se for o caso, pois da minha parte enviei dentro do prazo solicitado.
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 04/04/2024 09:57:39)
SRA. PREGOEIRA ALGUMA POSIÇÃO PARA REINICIO DO CERTAME?
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 04/04/2024 11:03:43)
Sr lic 007 favor observar o chat de mensagens com o aviso
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/04/2024 14:28:57)
Sr lic 001, solicito que encaminhe dentro do prazo máximo de 02 horas a documentação de habilitação de vossa empresa, referente a qualificação técnica, considerando que não conseguimos descompactar o arquivo.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2024 10:07:13)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 05/04/2024 10:07:13)
Motivo: não atendeu ao edital quanto aos quantitativos mínimos solicitados na qualificação técnica, fica declarada então a lic 001, como inabilitada.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 05/04/2024 10:24:12)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:24:14)
Sr. Lic. 007, os documentos de habilitação foram conferidos por nós, bem como a parte técnica analisada, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Engenheiro Vinicius Monteiro da Silva, CREA 5064041069, o qual vossa empresa foi declarada como inabilitada, por desatender o quantitativo técnico compreendido no item 8.27.1, convocando a licitante subsequente para instrução processual.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:25:37)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:25:37)
Motivo: empresa foi declarada como inabilitada, por desatender o quantitativo técnico compreendido no item 8.27.1.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:27:54)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 05/04/2024 16:33:03)
Sr. Lic 015, solicito que nos encaminhe no prazo máximo de 02 horas, os documentos de habilitação, as declarações compreendidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.8, bem como a declaração de não ter realizado a visita técnica. Solicito que seja analisada a viabilidade de proceder desconto no valor negociado até o presente momento por vossa empresa. Por fim, solicito que após a aplicação de desconto nos encaminhe para a sequência processual a proposta, planilha e cronograma físico financeiro.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 08/04/2024 14:32:09)
Sr. Lic. 015, os documentos de habilitação foram conferidos por nós, bem como a parte técnica analisada, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Engenheiro Vinicius Monteiro da Silva CREA: 5064041089, o qual fica declarado habilitado o sr lic 015.
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 08/04/2024 14:42:41)
Sr lic 015, verificando os documentos, e demais atos antes praticados, para habilitá-lo de fato e de direito, solicito que nos encaminhe em obediência ao art. 69, da lei 14133/21, o penúltimo balanço patrimonial, bem como a certidão atualizada do registro de pessoa jurídica junto ao CREA/SP, vencida na data de 27/03/2024 (data da abertura desta licitação), no prazo máximo de 02 horas, ou seja 16h41min.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 09/04/2024 14:59:33)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 09/04/2024 14:59:33)
Motivo: considerando a msg via chat enviada as 10h55min, em que o lic015 deveria encaminhar o balanço referente aos exercícios de 2021 ou 2023, conforme determina a lei 14133/21, bem como o edital em questão; visto que o lic015 não fez a juntada do documento solicitado, fica declarada inabilitado o lic015 por desatender parcialmente ao item 8.21.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 09/04/2024 15:00:41)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 09/04/2024 15:00:44)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 10/04/2024 12:16:42)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 10/04/2024 12:16:42)
Motivo: considerando a não apresentação da documentação solicitada não tendo saneado o solicitado fica declarada inabilita o lic014.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 12:17:39)
Fase de habilitação, aguarde.
De: LIC015 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 10/04/2024 13:41:48)
Sr. Pregoeiro, somente para conhecimento, a planilha enviada pelo lic08 não se refere a essa licitação
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 14:17:16)
boa tarde srs lics
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 10/04/2024 14:18:33)
Boa tared.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 14:57:37)
Srs lics, conforme solicitado neste chat as 14h25min, a lic008 terá a oportunidade de sanear sua planilha bem como seu cronograma físico financeiro em conformidade com a proposta negociada, que deverá ser encaminhada adequadamente com desconto, além de toda a documentação solicitada.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2024 14:59:30)
Srs lics todas as decisões estão amparadas pela lei 14133/21 com orientação da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 11:54:57)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 11:56:02)
Sr lic004, favor lançar o desconto concedido na proposta apresentada no sistema
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 11:58:38)
obrigada
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 11/04/2024 11:59:38)
Por nada.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/04/2024 12:02:17)
Participação de empresas optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e poderá ter desempate dos lances.
Mantenham-se conectados!
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 12:04:37)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/04/2024 12:04:37)
27.752.797/0001-30
MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Melhor oferta: R$ 419.603,69
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/04/2024 12:04:37)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/04/2024 12:04:37)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/04/2024 12:14:41)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			A F Fernandes Ambiental		422.000,00	Lance	27/03/2024 11:07:07
			MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1,00	419.603,69	Negociado	11/04/2024 11:57:55
			MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1,00	419.603,69	Finalizado	
			LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME		396.000,00	Lance	27/03/2024 11:05:15
			ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		317.143,00	Lance	27/03/2024 11:06:54
			POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		300.000,00	Lance	27/03/2024 11:09:11

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	419.603,69	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	A F Fernandes Ambiental	EPP	antonio ferreira fernandes	INABILITADA
	A Z BERTOLASSI ENGENHARIA	EPP	ALAN ZUCATTO BERTOLASSI	Apto à Negociação
	BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA		JOSÉ LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS	Apto à Negociação
	CONSTRULIMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	ME	MATHEUS ALBERTO DE ANDRADE LIMA	INABILITADA
	construtora trapezio fernandópolis eireli epp	EPP	BRENO LUIS DE OLIVEIRA SEMENZATI	Apto à Negociação
	CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MET	EPP	Valdirene cunha da Silva	Apto à Negociação
	ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	EPP	Estela Rodrigues de Carvalho	Apto à Negociação
	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME	ME	LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA	INABILITADA
	MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		Leandro Lima Freitas	Habilitado
	Monfer Engenharia Ltda	ME	João Batista Franco da Silva	INABILITADA
	NANAI ENGENHARIA LTDA	ME	Julio Cesar Buzzo	Inabilitado considerando que o lic008, não apresentou as documentações ou a adequação da proposta bem como da planilha e do cronograma físico financeiro restou nos por inabilitar o lic008.
	OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGNH	ME	João Vitor Valentim da Silva	Apto à Negociação
	POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	ME	RODRIGO POLACHINI	INABILITADA
	POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABA	ME	Cristiane Pereira dos Santos Pavan	Apto à Negociação
	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	ME	fernando rosales gomes	Apto à Negociação

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência que constam na lista:

MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	419.603,69

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

KEILA MARA MOURÃO COSTA DE SOUZA
CPF.: 389.367.528-04
RG.: 46.139.910-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 3257 DE 01/02/2017

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: 184.580.398-18
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: 315.167.478-01
RG.: 493725611
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

RENATA CRISTINA DE O. L. CARDOSO
CPF.: 186.291.028
RG.: 25.594.770-7
Cargo: Pregoeiro Subs.
PORTARIA: 4478 DE 03/04/2024